

Escola Secundária de D. Dinis — Santo Tirso

Aviso n.º 648/2009

Nos termos do artigo 30 do Decreto-Lei n.º 104/2008, de 24 de Junho, e do n.º 2 do artigo 19 do Decreto-Lei 200/2007, de 22 de Maio, foram providos na categoria de Professores Titulares por conversão automática para o ano lectivo de 2007-2008 os docentes a seguir designados:

Departamento	Nome	Quadro	Grupo
Mat. Ciênc. Experimentais. Expressões	Maria Natalina Oliveira Vaz	PQND	510
	Alda Maria de Sousa Godinho Garrido	PQND	620
	Fernando Manuel Barros da Cunha	PQND	620
	José António Martins Soares	PQND	620
	Paulina Maria Ribeiro Ferreira	PQND	620

18 de Dezembro de 2008. — A Presidente do Conselho Executivo, *Ilda Celeste da Silva Torres Marques*.

Agrupamento de Escolas Vale do Tamel

Aviso n.º 649/2009

Por despacho do presidente do Conselho Executivo do Agrupamento de Escolas Vale do Tamel, Lijó, Barcelos, faz saber que, no uso das competências delegadas pelo despacho n.º 24 941/2006 da Directora Regional de Educação do Norte, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 233 de 5 de Dezembro de 2006, homologou os contratos administrativos de serviço docente referente ao ano lectivo de 2007-2008 dos seguintes docentes:

Nome	Código
Ana Carolina Tojeiro da Fonseca A.B. Magalhães Lenços	220
Ana Maria Meneses Noronha Lebre	550
Andreia Cláudia Magalhães Dias	220
Carlos Miguel Pereira de Sousa	290
Daniela Alexandra Coutinho Novo	110
Eloísa Miranda Martins	520
Francisca Cristina Pimenta P. Gonçalves Carvalho	400
Maria da Luz Araújo Fernandes	250
Maria Isabel Barroso Silva Pereira	100
Maria Manuela de Sousa Passos	100
Marta Cristina Ferreira Falcão	550
Marta Sofia da Costa Gonçalves Teixeira	110
Olga Cristina Moura Dias	500
Paula Cristina Riobom Soares Ribeiro	500
Raquel Areias Filipe Lima	500
Ricardo José Gonçalves Pereira	290
Rita Isabel Silva Pereira	110
Rui Manuel Alves Figueiras	114
Sandrina Crespo Gomes	420
Sara Armanda Sena Martins	550
Teresa Sofia Araújo Vilaça	510

19 de Dezembro de 2008. — O Presidente do Conselho Executivo, *Paulo Coutinho Sampaio*.

Direcção Regional de Educação
de Lisboa e Vale do Tejo

Agrupamento do Bom Sucesso

Aviso n.º 650/2009

Nos termos dos artigos 21.º e 22.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de Abril, e do artigo 5.º da Portaria n.º 604/2008, de 9 de Julho, torna-se público que se encontra aberto concurso para provimento do lugar de Director do Agrupamento de Escolas do Bom Sucesso em Alverca do Ribatejo, integrando a Escola Básica do 1.º, 2.º, 3.º ciclos do Bom Sucesso, a Escola Básica n.º 1 de Arcena e o Jardim de Infância do Bom Sucesso, pelo prazo de 10 dias úteis a contar do dia seguinte ao da publicação do presente Aviso no *Diário da República*.

1 — Os requisitos de admissão ao concurso são os fixados no Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de Abril, e na Portaria n.º 604/2008, de 9 de Julho:

1.1 — Docentes dos quadros de nomeação definitiva do ensino público ou professores profissionalizados com contrato por tempo indeterminado do ensino particular e cooperativo, com pelo menos, cinco anos de serviço, e qualificação para o exercício das funções de administração e gestão escolar.

1.2 — Consideram-se qualificados para o exercício de funções de administração e gestão, os docentes que preencham uma das seguintes condições:

a) Sejam detentores, com aproveitamento, de um curso de formação especializada em Administração Escolar ou Administração Educacional;

b) Sejam possuidores do grau de mestre ou de doutor nas áreas referidas na alínea anterior;

c) Possuam experiência correspondente a, pelo menos, um mandato completo no exercício dos seguintes cargos:

i) Director, subdirector ou adjunto do director, nos termos do regime previsto no Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de Abril;

ii) Presidente, vice-presidente, director ou adjunto do director, nos termos do regime previsto no Decreto-Lei n.º 115-A/98, de 4 de Maio, alterado, por ratificação parlamentar, pela Lei n.º 24/99, de 22 de Abril;

iii) Director executivo e adjunto do director executivo, nos termos do regime previsto no Decreto-Lei n.º 172/91, de 10 de Maio;

iv) Membro do conselho directivo, nos termos do regime previsto no Decreto-Lei n.º 769 -A/76, de 23 de Outubro;

d) Possuam experiência de, pelo menos, três anos como director ou director pedagógico de estabelecimento do ensino particular e cooperativo.

2 — Formalização das candidaturas — as candidaturas devem ser formalizadas mediante requerimento, dirigido ao Presidente do Conselho Geral Transitório do Agrupamento de Escolas do Bom Sucesso — Alverca, podendo ser entregues pessoalmente na secretaria da Escola sede do Agrupamento, Escola Básica do 1.º, 2.º e 3.º Ciclos do Bom Sucesso — Bom Sucesso-2619-507-Alverca 2615 — das 10h00m e as 16h30m, ou remetido pelo correio registado com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado para a apresentação das candidaturas.

2.1 — Do requerimento deverão constar os seguintes elementos:

a) Identificação completa, nome, filiação, estado civil, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade, respectiva validade e serviço emissor, situação militar, número fiscal de contribuinte, residência, código postal e telefone/telemóvel;

b) Habilitações literárias e situação profissional;

c) Identificação do lugar a que se candidata, referenciando a data e publicação do respectivo aviso no *Diário da República*.

2.2 — Os requerimentos de admissão deverão ser acompanhados da seguinte documentação, sob pena de exclusão:

a) Curriculum vitae, detalhado, datado, assinado e actualizado, onde constem respectivamente, as funções que tem exercido, a formação profissional que possui, devidamente comprovada sob pena de não ser considerada;

b) Projecto de Intervenção no Agrupamento de Escolas, onde identifiquem os problemas, definem os objectivos e as estratégias, e estabelecem a programação das actividades que se propõem realizar no mandato;